

Interior

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

**O DOUTOR EDSON JACOBUCCI RUEDA JUNIOR - MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA FAMÍLIA E ANEXOS, NA FORMA DA LEI, ETC...**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem de que será levado à venda, o bem objetivo de partilha, na forma abaixo descrita:

**VENDA EM 1ª PRAÇA:** No dia 13 de março de 2020 (eletrônico), às 14h00min, pelo maior lance oferecido, acima do preço da avaliação.

**VENDA EM 2ª PRAÇA:** No dia 27 de março de 2020, às 14h00min, a quem mais der, observando-se o preço mínimo de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

**LOCAL:** 1º Leilão Eletrônico, através do site do leiloeiro - [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br) e o 2º leilão eletrônico através do site do leiloeiro e presencial no Paraná Palace Hotel - localizado na Rua Francisco Albuquerque, 1.059, n/ cidade de Campo Mourão/PR.

**AUTOS:** Ação de Cumprimento de Sentença nº 0005170-88.2019.8.16.0058, em que é exequente Lucinélia Fátima da Luz e executado Juarez Carlos Pereira do Rego.

**BEM(NS):** "Lote de terras nº 4-A, da quadra nº 17, com área de 226,94m², situado na rua Basílio Pelizzer, nº 272, Jardim Modelo, n/ cidade, com uma construção residencial e comercial, edificada em alvenaria, coberta com Eternit, objeto da matrícula 34.713 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca".

**AVALIAÇÃO:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) - avaliado em 19/07/2019.

**DEPÓSITO:** Depositário Público.

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 70.198,27 (setenta mil, cento e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) - 19/07//2019.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O valor arrematado deverá ser depositado judicialmente, aceitando-se o parcelamento do valor em até 03 (três) parcelas, podendo o arrematante prestar como garantia o próprio bem arrematado (Art. 885, NCPC).

**DESPESAS DE ARREMATAÇÃO:** A comissão do leiloeiro será de 05% (cinco por cento) sobre o valor arrematação, pagos pelo arrematante ou 02% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo (o que for menor), nos casos de acordo ou de pagamento depois da publicação dos editais, sendo o valor devido pela parte executada ou pelo terceiro interessado, tudo nos termos do art. 884, parágrafo único do CPC.

**INTIMAÇÃO:** Pelo presente edital, ficam as partes devidamente intimadas, para querendo, acompanhar o presente leilão.  
Campo Mourão, 11 de novembro de 2019.

Eu, Chefe de Secretaria/Supervisor (a) que digitei e subscrevi.

**EDSON JACOBUCCI RUEDA JUNIOR**

Juiz de Direito

Assinado eletronicamente

